



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 204, de 12 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130, I, da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 204, de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido de parágrafo único nos seguintes termos:

“Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput, assegurada a continuidade dos serviços essenciais, o expediente será das 13h às 18h, em regime de plantão.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS